

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CIVEL, REALIZADA EM
18 DE OUTUBRO DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 18/10/2022 às 08:30, através do sistema de videoconferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Maria do Rosário Passos da Silva Calixto e Josevando Souza Andrade. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Míria Valença Góis. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Laranjeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Jonathan Santiago. A sessão foi aberta às 8:36 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **21, da pauta do PJE**. Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, das pautas SAJ e PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 14, 15, 17, 19, 20, 28, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 21, 27 e 32**, cujos processos não cabiam sustentação oral; **c) 05, 13, 34 e 38**, cujos(as) advogados(as) não compareceram à Sessão. O Desembargador Presidente determinou o fechamento da transmissão da Sessão para o julgamento do processo 29 da pauta do PJE, que trata de feito que tramita sob segredo de justiça. O Desembargador presidente conceceu o intervalo para descanso no período compreendido entre 10:48 e 11:15. Os Desembargadores Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud registraram seus impedimentos/suspeições nos autos e no sistema nos processos 02 e 03 da pauta do PJE. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 8032402-82.2020.8.05.0001** **Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Jose Carlos Mourao Coelho e outros, Apelado: Banco Santander (BRASIL) S.A., **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8010646-20.2020.8.05.0000.1 Embargos de Declaração**, São Desidério, Embargante: Mauro Hiroki Yamada, Embargado: Giacomolli Oliveira Neto & Coneglian Advogados Associados, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Acolhido Por Unanimidade. **8010646-20.2020.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, São Desidério, Embargante: Mauro Hiroki Yamada, Embargado: Giacomolli Oliveira Neto & Coneglian Advogados Associados, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **8000121-50.2020.8.05.0138** **Apelação Cível**, Jaguaquara, Apelantes: Paulista - Servicos De Recebimentos E Pagamentos Ltda e outros, Apelada: Joana Dutra Dos Santos, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao recurso manejado pelo Banco Bradesco S/A e deu-se provimento parcial do recurso interposto pela Paulista Serviços de Pagamento e Recebimento Ltda, à unanimidade. **8033525-47.2022.8.05.0001** **Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Eduardo Sanches Santos, Apelado: Banco Csf S/A, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade.

8026843-79.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento, Jacobina, Agravante: Raimundo Seixas Brito Sobrinho, Agravado: Pedro Vieira Seixas Brito, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0573467-10.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Odontoprev S.A., Apelado: Josenilton Conceição Dantas, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **0537403-35.2017.8.05.0001.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargantes: Syene Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e outros, Embargado: Claudionor Pereira Do Nascimento, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração nº 0537403-35.2017.8.05.0001.1, e acolheram-se parcialmente os Embargos de Declaração nº 0537403-35.2017.8.05.0001.2, à unanimidade. **0537403-35.2017.8.05.0001.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Claudionor Pereira Do Nascimento, Embargados: Syene Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração nº 0537403-35.2017.8.05.0001.1, e acolheram-se parcialmente os Embargos de Declaração nº 0537403-35.2017.8.05.0001.2, à unanimidade. **8030418-95.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Alelson Nunes Santana, Agravado: Pablo Fagner Araujo Carvalho, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8003202-62.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Ibotirama, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Multiplic Empreendimentos Agropecuarios Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8001307-11.2020.8.05.0138 Apelação Cível**, Jaguaquara, Apelante: Banco Bmg SA, Apelada: Maria Lindinalva Barreto Lemos, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8042911-38.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Sueli Santos Da Cruz Melo, Apelado: Banco Daycoval S/A, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0001370-90.2008.8.05.0172 Apelação Cível**, Mucuri, Apelante: Município De Mucuri, Apelado: Sao Jose Laboratorio De Analises Clinicas Ltda - Epp, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento à Apelação Cível e reformou-se parcialmente a Sentença em sede de Remessa Necessária, à unanimidade. **0509528-81.2016.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Maria Edleuza Freitas De Oliveira, Apelado: Cligi - Clínica Ginecologica De Feira De Santana Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000306-60.2020.8.05.0018 Apelação Cível**, Barra, Apelante: Francisco De Deus Da Silva, Apelados: Itau Unibanco S.A. e outros, **Relatora: Desa. Lisbete**

Maria Teixeira Almeida Cézar Santos, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Rejeitada a preliminar, no mérito deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **0501355-28.2018.8.05.0103 Apelação Cível**, Ilhéus, Apelantes: Msc Cruzeiros Do Brasil Ltda. e outros, Apelados: Maria De Fatima Araujo Silva Pires e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento aos apelos, à unanimidade. **0370304-79.2013.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Banco Bmg SA, Apelado: Jose Boaventura Dos Santos, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0307699-20.2014.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Espólio De Luiz Pereira Barroso Neto, Apelados: Banco Do Brasil S/A e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos**, 2º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer, 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8077748-56.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Sul America Companhia De Seguro Saude, Apelada: Patricia Maria Teixeira Barradas, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8006344-74.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Serrinha, Agravante: Banco Master S/A, Agravada: Maria Lucia Lima De Araujo Silva, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Prejudicado Por Unanimidade. **8006344-74.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Serrinha, Agravante: Maria Lucia Lima De Araujo Silva, Agravado: Banco Master S/A, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Conhecido e provido Por Unanimidade. **8032437-11.2021.8.05.0000.2 Embargos de Declaração**, Camaçari, Embargante: Ceramica Perez Ltda – ME, Embargado: Itau Unibanco S.A., **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **0301959-22.2017.8.05.0001.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Ws Rodovias Ltda, Embargado: Viabahia Concessionaria De Rodovias S.A., **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Acolheram-se parcialmente ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8019523-75.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Sul America Companhia De Seguro Saude, Agravados: Lena Miranda Machado e outros, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo Interno, à unanimidade. **8025329-96.2019.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Santo Antônio de Jesus, Agravante: Heinz Brasil S.A., Agravado: Codical Distribuidora De Alimentos Ltda, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8039064-31.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Carlos Antonio Fontes Bastos, Agravado: Eleir Tosta De Deus, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8025857-33.2019.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Banco

Santander (BRASIL) S.A., Agravados: Brand Assessoria Contabil Sociedade Simples - ME e outros, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8025329-96.2019.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Santo Antônio de Jesus, Agravante: Heinz Brasil S.A., Agravado: Codical Distribuidora De Alimentos Ltda, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8029482-07.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Santo Antônio de Jesus, Agravantes: Fabiano Santos De Almeida e outros, Agravada: Sonia Aparecida De Farias, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8009438-30.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Jequié, Agravante: Banco Volkswagen S.A., Agravado: Coobma - Cooperativa De Transportes E Turismo Borda Da Mata, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0500752-16.2019.8.05.0039 Apelação Cível**, Camaçari, Apelante: Unime - Uniao Metropolitana Para O Desenvolvimento Da Educacao E Cultura Ltda., Apelado: Adenilson Cerqueira Da Anunciacao, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8069514-85.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Derek Moreira Souza e outros, Apelados: Unime - Uniao Metropolitana Para O Desenvolvimento Da Educacao E Cultura Ltda. e outros, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo interposto pela UNIME - União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda, e deu-se provimento ao apelo interposto por Derek Moreira Souza, à unanimidade. **8000211-87.2019.8.05.0172 Apelação Cível**, Mucuri, Apelante: Telefonica Brasil S.A., Apelado: Benicio Aureliano Firmo, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Rejeitadas as preliminares, no mérito deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8063141-38.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Maria Izabel Viana De Araujo, Apelado: Instituto Mantenedor De Ensino Superior Da Bahia Ltda - Me, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8003139-51.2019.8.05.0191 Apelação Cível**, Paulo Afonso, Apelante: Iolanda Aguiar Cabral Vieira, Apelado: Banco Do Brasil Sa, **Relatora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **0023036-35.2008.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Arlindo Soares De Melo, Apelado: Unimed De Feira De Santana Coop De Trabalho Medico, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, nos termos do Voto do Relator, à unanimidade. **0019674-25.2008.8.05.0080 Apelação Cível**, Feira de Santana, Apelante: Arlindo Soares De Melo, Apelado: Unimed De Feira De Santana Coop De Trabalho Medico, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, nos termos do Voto do Relator, à unanimidade. **8017982-**

07.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento, Candeias, Agravante: Senira Henrique Dos Santos, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8016711-60.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Tania Maria De Melo De Santana, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8023086-77.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Izaura Sofia De Jesus, Agravado: Municipio De Candeias, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8016725-44.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Angela Da Costa Caldas, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8016245-66.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Ademira Almeida Dos Santos, Agravados: Prefeito Municipal De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8016257-80.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Maria Ednalva De Souza, Agravados: Prefeito Municipal De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8016962-78.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Benigna Pereira De Santana Dos Santos, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8017152-41.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Zelia Da Cruz Silva, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8017271-02.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Rute Pereira Da Guia Da Silva, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8017900-73.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Regina Dos Santos, Agravados: Municipio De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8021425-63.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Luzia Santos Araujo E Silva, Agravado: Municipio De Candeias, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8021848-23.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Nair Pereira Santana Da Silva, Agravado: Municipio De Candeias, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à

unanimidade. **8021990-27.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Rita Maria Neves De Oliveira, Agravado: Município De Candeias, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8027169-39.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Rita De Cassia Da Silva, Agravado: Município De Candeias, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8019588-70.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Candeias, Agravante: Vilmaria Maria Santos, Agravados: Prefeito Do Município De Candeias e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0301959-22.2017.8.05.0001.2 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Viabahia Concessionaria De Rodovias S.A., Embargado: Ws Rodovias Ltda, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Acolheram-se parcialmente ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 06, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Raquel Costa Mollinedo D'el Rei, OAB/BA 65.983, pela parte Apelante; **b) 12, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Larissa Silva Martins, OAB/BA 72.271, pela parte Agravante; **c) 18, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Tito Gabriel Batista Mondini, OAB/BA 43.970, pela parte Apelante MSC Cruzeiros do Brasil Ltda, e a Doutora Paola de Oliveira Ganne, OAB/PR 80.338, pela parte Apelante Marítimos Operadora de Cruzeiros Eireli – EPP; **d) 11, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Pedro Paulo Moreira Sousa, pela parte Agravante – Houve também pedido para realização de sustentação oral formulado pelo Doutor Heider Santos Brito da Silva, OAB/BA 45.812, pela parte Agravada, mas este dispensou; **e) 16, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Márcio Moreira Ferreira, OAB/BA 18.711, pela parte Apelada; **f) 29, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Brunna Fortuna Rezende, OAB/BA 65.584, pela parte Agravante; **f) 35, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral Doutora Gabriela Ferreira Cheade Lins, OAB/BA 51.821, pela parte Apelante Unime - União Metropolitana Para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda. – Houve também pedido para realização de sustentação oral formulado pelo Doutor Eugênio José de Assis Santana, OAB/BA 51.356, pela parte Apelante Derek Moreira Souza, mas este dispensou; **g) 08, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Carlos Alexandre Muricy, OAB/BA 42.365, pela parte Apelada; **h) 04, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Larami Silva Magalhães, OAB/BA 43.667, pelos Agravados; **i) 37, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Rodrigo Mota da Silva, OAB/BA 33.483, pela parte Apelante. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, os julgamentos ocorreram nos processos 07, 09, 10, 25, 26 e 58, da pauta do PJE. Foram julgados 54 processos, dentre esses 04 processos julgados eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 04 do PJE), e 50 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 50 do PJE), 03 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 03 do PJE), e 01 (um) pedido(s) de vista, que ocorreu(ram) no(s) seguinte(s) processo(s): **a) 04, da pauta do PJE (Agravo de Instrumento nº 8017832-26.2022.8.05.0000)**, cuja turma que iniciou o julgamento teve o Doutor Josevando Souza Andrade, como Relator, Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, como 2ª Julgadora, e Desembargador Maurício Kertzman Szporer, como 3º Julgador, tendo pedido vista dos autos o Desembargador Maurício Kertzman Szporer. Antes de encerrada a Sessão, o Desembargador Presidente agradeceu os Desembargadores presentes pela realização da

Sessão, parabenizou os servidores pelo trabalho, e saudou o(a) Procurador(a) de Justiça pela presença, lendo, após, o resumo da Sessão. Os Desembargadores parabenizaram o Desembargador Presidente pela condução da Sessão, além do pessoal da Secretaria e do apoio pelo trabalho realizado. Os Desembargadores presentes saudaram as Desembargadoras Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos e Maria de Fátima Silva Carvalho após retorno do período de férias/licença. A Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho solicitou a palavra para fazer a correção dos resultados dos processos 26 e 58, da pauta do PJE, sendo o resultado correto é: “Acolheram-se ambos os Embargos de Declaração, à unanimidade”. Foi proposta moção de aplausos/congratulações ao Ilustríssimo Professor Doutor José Antonio Cézar Santos, moção esta aprovada à unanimidade. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 12:40 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 18 de outubro de 2022.

Desembargador José Aras
Presidente

Mariana da Silva Larangeira
Diretora